



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 59/2023

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.798 / 2023**, com a seguinte *súmula*: “**Autoriza o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte ,Lazer e Cultura a realizar a Copa Nova Brasilândia de Futsal Regional e dá outras providências**”

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1798/2023

*“Autoriza o Executivo Municipal
através da Secretaria Municipal de Esporte ,Lazer e Cultura a
realizar a Copa Nova Brasilândia de Futsal Regional e dá outras
providências” “*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria de Esporte Lazer e Cultura a realizar Campeonato de Futsal Master , Feminino e Masculino .O campeonato foi nomeado de COPA NOVA BRASILÂNDIA DE FUTSAL REGIONAL .

Redação Alterada pela Emenda Modificativa 002/CCJ/2023 .

Art. 2º - O evento terá as seguintes premiações :

CATEGORIA MASCULINO ABERTO

1º lugar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º lugar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA FEMININO ABERTO

1º lugar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º lugar R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

CATEGORIA MASTER ABERTO -para atletas nascidos no ano de 1988.

1º lugar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º lugar R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Art 3º- O valor da taxa de inscrição será 20 kg de alimentos não perecíveis que serão doados às famílias carentes deste município .

- I- Não haverá taxa de arbitragem ;**
- II- Os jogos serão realizados todas as segundas e sextas feiras a partir da segunda semana de junho de 2023 ;**
- III- Serão realizadas três partidas por dia ;**
- IV- Local: Ginásio de Esportes de Nova Brasilândia D'Oeste**

Art. 4º-- As despesas com as premiações, serão sustentadas pela dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura .

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

